



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 08 de maio de 2025.

Of. 238/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 013/2025.

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente em exercício da
Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Nesta.

Prezado Senhor.

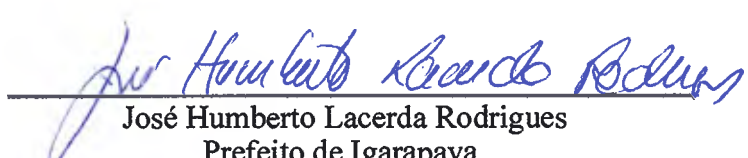
Nobres Vereadores.

Ao tempo em que os cumprimento com a costumeira deferência, sirvo-me do presente para lhes encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 013, de 08 de maio de 2025, através do qual é pleiteada autorização para a abertura de crédito especial adicional no orçamento fiscal, e outras providências correlatas ao intento.

O projeto em cena, consoante melhor se adiante verá, tem por desiderato a utilização de recursos recebidos oriundos do Governo Federal, para a realização de exames laboratoriais em regime de mutirão, com o objetivo de reduzir a fila de espera acumulada no município de Igarapava.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossas Excelências desde logo para esclarecimentos que por ventura se relevarem ainda necessários, solicito aos Nobres Edis apreciação e aprovação do mesmo, com as cautelas comezinhas.

Atenciosamente,


José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito de Igarapava

Protocolo 08/05/25/14.3525
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência




Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2025

FLS: 102

PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO/PROGRAMA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava-SP **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa de 2025, Crédito Adicional Especial com amparo no artigo 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, observado ainda o disposto no artigo 43, IV, da mesma lei, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual de 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e Lei Orçamentária Vigente, decorrente do Plano de Trabalho 005/2024-SMS, conforme Portaria GM/MS 3591/24, para a utilização de recurso financeiro federal (emenda parlamentar) para custeio de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses, como parte integrante do Plano Operativo apresentado em anexo pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava para tanto, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	02 — PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 — Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 — Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2555 0000 Repasse Santa Casa —Custeio Médicos Plano Operativo — Portaria GM/MS 3591/24
Elemento Despesa	3.3.50.39.06 — Convênio
Fonte	
Valor Total do crédito	R\$ 750.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com custeio serviços médicos Plano de Trabalho 005/2024,-SMS - Portaria GM/MS 3591/24 Emenda Parlamentar Deputado Baleia Rossi no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), Recurso Federal, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos dia 04/06/24, nos termos do art. 43, § 1º , inciso, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2025

FLS: 103

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º – Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1190/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e Lei nº 1173/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

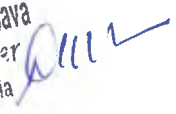
Art. 4º – Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Igarapava/SP, 08 de maio de 2025


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito de Igarapava

Protocolo 08/05/25 14:35 h.
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.273.400/0001-69

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Justificativa

Ao assumir o mandato, deparei-me com assustadora fila de espera relacionada a exames laboratoriais e consultas médicas a cargo do Poder Público.

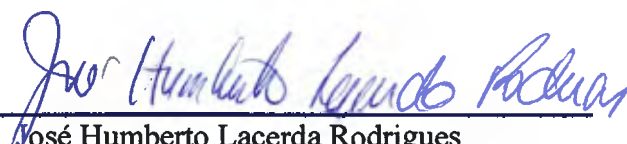
Observei, do mesmo modo, que há recurso da ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) recebido através da Portaria GM/MS 3591/24 – Recurso Federal, decorrente do Plano de Trabalho 005/2024 – SMS, enviado ao Município de Igarapava como recurso financeiro federal (emenda parlamentar) para custeio de serviços médicos, como parte integrante do Plano Operativo da Santa Casa de Igarapava.

A finalidade do presente, e utilizar do recurso supradito exatamente para buscar promover atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, garantindo que a população tenha integral acesso e dentro dos prazos adequados aos cuidados necessários, reduzindo a fila de espera por consultas especializadas e exames laboratoriais atendendo inclusive à demanda acumulada e já agendada para o período de maio a julho de 2025, executando atendimentos em mutirão, priorizando os casos de maior necessidade clínica, através da aplicação eficiente e transparente dos recursos financeiros recebidos, observados os princípios públicos, sobretudo os da eficiência, impessoalidade e economicidade.

Os exames e consultas serão realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava. e para tanto, é necessário, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, haja vista que sua prestação de contas seguirá rito específico, obedecendo ainda os ditames e obrigações preconizados em Resoluções e Portarias do Ministério da Saúde, pelo que rogo à Vossas Excelências a costumeira atenção e zelo pelas necessidades dos cidadãos de Igarapava, apanágio de Vossas Senhorias, a fim de que, juntos, possamos propiciar atendimento de qualidade na área da Saúde.

Em anexo há plano operativo detalhado elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, a despeito dos serviços que serão disponibilizados em seus quantitativos e qualitativos.

Valho-me da oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.



José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito de Igarapava



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano	
36000587970202400	2024	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11370203000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
26.212		IGARAPAVA
Endereço	E-mail	
DOUTOR GABRIEL VILELA, CENTRO		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30520006	750.000,00
Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	2079348	R\$ 750.000,00
Valor da Proposta: R\$ 750.000,00		

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	11.370.203/0001-96

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000587970202400	INCREMENTO MAC	2024	R\$ 750.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
3591	19/04/2024	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	23/05/2024

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	BALEIA ROSSI	30520006	2024	R\$ 750.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	23/05/2024	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	2024OB013709	25000.075330/2024-65	COOF em 25/06/2024 16:48

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página 127
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXOEntes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583634202400	2.600.000,00	44310002	2.600.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583768202400	9.000.000,00	44800007	9.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583910202400	6.000.000,00	43940005	6.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583928202400	1.000.000,00	43940009	1.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584021202400	1.000.000,00	44800003	1.000.000,00

SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000581201202400	500.000,00	31600001	500.000,00	10:
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000581221202400	500.000,00	31600001	500.000,00	10:
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000579552202400	279.266,00	30520006 15270007	100.000,00 179.266,00	10: 10:
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000587970202400	750.000,00	30520006	750.000,00	10:
SP	ITAJOBÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBÍ	36000585672202400	280.000,00	43460001	280.000,00	10:
SP	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM	36000584794202400	1.750.000,00	44150003 41190002 41710012	1.000.000,00 250.000,00 500.000,00	10: 10: 10:
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590817202400	3.700.000,00	39280002 41550006 44230002 44790012	200.000,00 400.000,00 300.000,00 2.800.000,00	10: 10: 10: 10:
SP	ITAPEVÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVÍ	36000584988202400	1.750.000,00	15680003 25320001	1.500.000,00 250.000,00	10: 10:
SP	ITAPIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRÁ	36000582226202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10:
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	36000589574202400	300.000,00	40940011	300.000,00	10:
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000588637202400	800.000,00	40940011	800.000,00	10:
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579397202400	1.340.000,00	42920003 30520006 30520006 39280002 41610004	200.000,00 40.000,00 300.000,00 150.000,00 500.000,00	10: 10: 10: 10: 10:
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579397202400		28130015	150.000,00	10:
SP	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586971202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10:
SP	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586994202400	100.000,00	44290002	100.000,00	10:
SP	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587085202400	250.000,00	41610004	250.000,00	10:
SP	JOSE BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFÁCIO	36000582012202400	435.793,00	41610004	435.793,00	10:
SP	JOSE BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFÁCIO	36000582024202400	150.000,00	41190002	150.000,00	10:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 04/06/2024 ate 05/06/2024

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 06.24004-8 - CUSTEIO SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							269.593,74
13058	04/06/2024	OC 05722		Teto Munic.da Média e Média e	0,00	750.000,00	1.019.593,74
13057	04/06/2024	OC 05721		Transformação Digital no SUS	0,00	18.125,45	1.037.719,19
13052	04/06/2024	OC 05716		Receita Desc. Emp. 3395/1	0,00	245,14	1.037.964,33
13056	04/06/2024	OC 05720		Receita Desc. Emp. 3391/1	0,00	128,49	1.038.092,82
13051	04/06/2024	OC 05715		Receita Desc. Emp. 6024/3	0,00	24,48	1.038.117,30
13050	04/06/2024	OC 05714		Receita Desc. Emp. 4670/1	0,00	23,52	1.038.140,82
13055	04/06/2024	OC 05719		Receita Desc. Emp. 3393/1	0,00	19,99	1.038.160,81
13054	04/06/2024	OC 05718		Receita Desc. Emp. 3572/2	0,00	10,18	1.038.170,99
13053	04/06/2024	OC 05717		Receita Desc. Emp. 6434/1	0,00	5,18	1.038.176,17
13020	04/06/2024	OP 04295	DESCON	DENTAL MARIA LTDA	5,18	0,00	1.038.170,99
13021	04/06/2024	OP 04296	DESCON	ALFALAGOS LTDA.	10,18	0,00	1.038.180,81
13022	04/06/2024	OP 04297	DESCON	CIRURGICA UNIAO LTDA	19,99	0,00	1.038.140,82
13017	04/06/2024	OP 04291	DESCON	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	23,52	0,00	1.038.117,30
13018	04/06/2024	OP 04292	DESCON	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	24,48	0,00	1.038.092,82
13023	04/06/2024	OP 04298	DESCON	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	128,49	0,00	1.037.964,33
12989	04/06/2024	OP 04299		47.408.816 GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA	132,20	0,00	1.037.832,13
12983	04/06/2024	OP 04293		JULIO CESAR MOISES PRECIOSO EIRELI	189,60	0,00	1.037.642,53
13019	04/06/2024	OP 04294	DESCON	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	245,14	0,00	1.037.397,39
12985	04/06/2024	OP 04295		DENTAL MARIA LTDA	426,90	0,00	1.036.970,49
12986	04/06/2024	OP 04296		ALFALAGOS LTDA.	837,82	0,00	1.036.132,67
12987	04/06/2024	OP 04297		CIRURGICA UNIAO LTDA	1.645,35	0,00	1.034.487,32
12981	04/06/2024	OP 04291		MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	1.936,48	0,00	1.032.550,84
12982	04/06/2024	OP 04292		KENAN MEDICAMENTOS LTDA	2.015,52	0,00	1.030.535,32
12968	04/06/2024	OP 04278		LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	2.558,00	0,00	1.027.977,32
12988	04/06/2024	OP 04298		LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	10.578,56	0,00	1.017.398,76
12984	04/06/2024	OP 04294		CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20.183,36	0,00	997.215,40
13151	05/06/2024	OC 05769		Vigilância Sanitária	0,00	4.821,70	1.002.037,10
13152	05/06/2024	OC 05770		Vigilância Sanitária	0,00	1.540,00	1.003.577,10
13132	05/06/2024	TR 00645		Transferencia de valores.	456,98	0,00	1.003.120,12
13097	05/06/2024	OP 04323		BANCO DO BRASIL SA	979,00	0,00	1.002.141,12
Total . .					42.396,75	774.944,13	
Saldo Atual . . .							1.002.141,12
Total Geral . .					42.396,75	774.944,13	



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 05/2024 - SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA /DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				CNPJ 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-3086	Email igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA				CPF [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Criação de dotação orçamentária para Utilização dos recursos oriundos de recursos de emenda parlamentar Recurso Federal (emendas parlamentares) Portaria GM/MS 3591/24 – R\$ 750.000,00 Total R\$ 750.000,00	Período Permitido para Execução: 06 meses após a criação da dotação orçamentária e apostilamento.
Identificação do Objeto - Criação de dotação orçamentária para utilização dos recursos conforme descrição abaixo: R\$ 750.000,00 – subfunção 302 – utilização como parte integrante do custeio do Plano Operativo.	
Local de Execução Santa Casa de Igarapava	
Responsavel Tecnico do Projeto <u>Andréia Francisco de Paula</u> – Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria Departamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP igarapavasaude@gmail.com ; 16 - 3172 3086	



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este plano de trabalho justifica-se pela necessidade da criação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação para utilização do recurso financeiro como Parte Integrante do Plano Operativo, para custeio dos serviços médicos por 6 meses na Santa Casa de Igarapava.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Utilizar o recurso financeiro federal (emenda parlamentar) para custeio dos serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses, como parte integrante do Plano Operativo da Santa Casa de Igarapava.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Identificação da Proposta:

Finalidade	• Utilizar o recurso financeiro federal oriundo de emenda parlamentar como parte integrante do Plano Operativo, para custeio dos serviços médicos, por 06 (seis) meses.
Referência	Recurso Federal Portaria GM/MS 3591/24 – R\$ 750.000,00
Tipo de Proposta	Custeio
Tipo de Conta	Recurso Federal
Deputado Federal	Baleia Rossi
Agência e Conta bancária	Caixa Economica Federal – Agencia 0900 – conta corrente 06.24004-8





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Fonte de Recurso	Federal
Valores dos Recursos	R\$ 750.000,00

5.2 Plano de Aplicação:

O recurso obedecerá o cronograma de aplicação conforme tabela abaixo.

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação														
Recurso Federal Baleia Rossi							R\$ 750.000,00 %							
DESCRIÇÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PI	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750.000,00	100%
EQUIPE MÉDICA PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
RODUTOS NA TUBOSE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERNAS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
ENERGIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
GÊNEO ALIMENTÍCIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇOS TÉCNICOS PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇOS TÉCNICOS PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
VALOR TOTAL	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750.000,00	100%
Total							R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 750.000,00	100%

Igarapava, 07 de agosto de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app.igapava.100.com.br/assinaturas> e informe o código 4165-171B-2139-000E



PLANO DE TRABALHO nº 03/2025

MUTIRÃO DE EXAMES E CONSULTA DE ESPECIALISTA

Nome da Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				CNPJ 49.376.858.0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-1090	Email santacasaigarapava@scig.com.br
Nome do Responsável Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida				CPF [REDACTED]
Correio eletrônico; thiagomanttuane@scig.com.br santacasaigarapava@scig.com.br				
Responsável Técnico do Projeto Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida - Interventor Santa Casa de Igarapava-SP santacasaigarapava@scig.com.br 16 - 3172 1090				

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Fundada em 30 de Julho de 1.910, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava teve no médico Dr. César Martins Pirajá um batalhador incansável pela sua manutenção e funcionamento.

Somente em 1.914, precisamente no dia 15 de Agosto, foi eleita uma diretoria com a finalidade de elaborar o Estatuto Social e determinar seu registro legal.

Passados dois anos, ou seja, em 03 de Dezembro de 1.916, foi realizada outra reunião que elegeu nova diretoria de forma definitiva, tendo havido, também, emendas no Estatuto. Esta diretoria ficou inoperante durante quatro anos. Somente em 21 de Outubro de 1.920 foi realizada eleição do Conselho Administrativo, com prenúncio de intensificação administrativa da entidade, pois a mesma até ali tinha funcionado de forma precária.

Entretanto, em 27 de Agosto de 1.922, foi autorizado o Convênio com a Congregação das Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, marcando, daí, o início do funcionamento regular da Santa Casa de Misericórdia. As Irmãs vieram diretamente de Portugal para Igarapava.

Em 08 de Fevereiro de 1.926, as Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus deixaram a Santa Casa de Misericórdia.

Ao que tudo indica, a Santa Casa funcionou, inicialmente, em um prédio residencial adaptado.

Somente em 15 de Novembro de 1.927 foi inaugurado o novo Pavilhão, cuja construção foi iniciada em Janeiro de 1.925. Em sessão de 20 de Maio de 1.944, foram discutidos os assuntos referentes à construção de um novo prédio, no mesmo local do existente. Assim, as antigas instalações iam sendo demolidas e reconstruídas as novas. Os setores principais, no primeiro e segundo pavimentos passaram a ser utilizados por volta de 1.947 e 1.948. A Maternidade, anexa à Santa Casa, foi inaugurada em 12 de Outubro de 1953. O Pavilhão do setor esquerdo só ficou pronto no início de 1.960. No período de 1.985 a 1.992 foram construídos 109,50 m² de área destinada à fisioterapia. De 1.992 para 1.993 houve uma ampliação no prédio, no total de 252,30 m² de área destinada a apartamentos para tratamento clínico.

Hoje é uma Instituição Filantrópica Centenária com a seguinte estrutura destinada ao SUS:

Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*:	01
Nº. de consultórios:	05
Nº. de salas de gesso:	01



•A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (x)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de acolhimento	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 05
Sala de atendimento	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03
Horário de funcionamento:	24 horas
Sala de cirurgia	Sim (x) Não () Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não () Qtdd = 01

Sala de curetagem	Sim () Não (x) Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não () Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não () Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não () Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades Nº de leitos CNES

Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	38

Tipo de Gestão

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO:

Mutirão de Exames Reprimidos e Consultas com Médicos Especialistas.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Mutirão de **exames laboratoriais e consultas com médicos especialistas**, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida e melhorar o acesso da população aos serviços de saúde no município de Igarapava.

As **consultas especializadas** serão agendadas conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a ordem de prioridade clínica e a disponibilidade dos profissionais.

Os **exames laboratoriais** serão executados em regime de mutirão, conforme cronograma definido pelo Departamento Municipal de Saúde, priorizando os casos de maior necessidade clínica.

A iniciativa busca promover um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, garantindo que a população tenha acesso integral e dentro de prazos adequados aos cuidados necessários.

1.2 OBJETIVOS:

- **Reduzir a fila de espera por consultas especializadas e exames laboratoriais**, atendendo à demanda acumulada e já agendada para o período de maio a julho.
- **Realizar consultas de especialista**, garantindo agilidade no atendimento aos usuários do SUS.
- **Executar exames laboratoriais em regime de mutirão**, priorizando os casos de maior necessidade clínica.
- **Melhorar o acesso da população aos serviços de saúde**, assegurando atendimento adequado e dentro de prazos razoáveis.

- **Aplicar os recursos financeiros de forma adequada e transparente,** conforme o plano de aplicação aprovado, prezando pela eficiência, economicidade e responsabilidade na execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A realização deste plano de trabalho justifica-se pela existência de uma demanda reprimida de **consultas especializadas**, além de **exames laboratoriais** já agendados para o período de maio a julho, no município de Igarapava.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os exames e as consultas serão realizados pela Santa Casa de Igarapava e pelos serviços contratados.

4. DOS EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS:

Serão realizados **exames laboratoriais em regime de mutirão**, com o objetivo de **reduzir a fila de espera acumulada no município de Igarapava**.

A ação atenderá pacientes **já agendados entre os meses de maio a julho**, promovendo maior agilidade no diagnóstico e contribuindo para o início oportuno dos tratamentos.

Com a realização desse mutirão, espera-se **desafogar a fila de exames**, possibilitando que **novos pedidos sejam atendidos em menor tempo**, melhorando o fluxo de atendimento e a resolutividade dos serviços prestados à população.

4.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os **exames laboratoriais já agendados entre os meses de maio a julho** serão **reagendados e antecipados** para execução em regime de mutirão, conforme organização do Departamento Municipal de Saúde.

4.2 CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS EXAMES REPRIMIDOS

A previsão inicial é de que os exames sejam realizados no menor tempo possível, com a meta de conclusão em até 30 dias. No entanto, considerando a necessidade de reagendamento, contato com os pacientes e a dependência da presença dos mesmos nas novas datas, estima-se um prazo máximo de até 60 dias para a finalização de todos os atendimentos previstos.

Essa flexibilidade no prazo busca garantir um atendimento ágil, respeitando os critérios de prioridade clínica e assegurando a qualidade e segurança na realização dos procedimentos.

	1º Mês	2º Mês
REAGENDAMENTO DOS EXAMES		
REALIZAÇÃO DOS EXAMES		

A. REAGENDAMENTO DOS EXAMES

Serão reagendados os exames laboratoriais já previstos para os meses de maio a julho, com o objetivo de antecipar sua realização em regime de mutirão. Os pacientes serão comunicados com antecedência, de forma clara e acessível, garantindo organização e efetividade no atendimento.

B. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

O exame é realizado conforme o agendamento, com a equipe técnica cuidando do conforto e segurança do paciente durante o processo.

4.3 DAS METAS PROVISIONADAS A SEREM ATINGIDAS

A. METAS QUANTITATIVAS



Está prevista a realização de até **23.500 exames laboratoriais**, com o objetivo de **reduzir a fila de espera acumulada**, correspondente a **exames já agendados para os meses de maio a julho**. A meta contempla o atendimento da demanda já organizada pelo Departamento Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do cuidado e maior agilidade no diagnóstico.

A quantidade de exames a ser realizada **não será dividida por tipo específico**, visto que a distribuição contempla uma variedade de solicitações já definidas, mas seguirá o total previsto, **respeitando rigorosamente o valor global contratado**, sem ultrapassar o limite orçamentário destinado à execução do serviço.

B. METAS QUALITATIVAS

- **Realizar no mínimo 80%** dos exames acumulados, conforme a demanda identificada, priorizando a redução da fila de espera.
- **Disponibilizar os resultados dos exames** em até **07 dias úteis** após a realização, assegurando maior eficiência no diagnóstico e no encaminhamento clínico.
- **Responder 100% das manifestações da ouvidoria**, garantindo o devido retorno e apresentação das soluções ao Departamento Municipal de Saúde.
- **Encaminhar mensalmente um relatório** ao Departamento Municipal de Saúde com os resultados da pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços.

4.4 DO VALOR TOTAL DOS EXAMES LABORATORIAIS

Para a realização dos **exames laboratoriais represados**, está prevista a execução de **23.500 exames**, com valor médio unitário de **R\$ 11,80**, totalizando um investimento de **R\$ 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais)**.

	Qnd	Vlr.Médio	Vlr. Total
EXAMES REPRESADOS	23.500	R\$ 11,80	R\$ 277.300,00

5. DAS CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS

5.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a demanda de pacientes para agendamento das **consultas com especialistas**. As consultas serão realizadas conforme a demanda e a disponibilidade de atendimento, respeitando a ordem de prioridade clínica.

Serão contempladas as especialidades de:

- **GINECOLOGISTA:** 328 consultas
- **NEUROLOGISTA:** 700 consultas
- **OFTALMOLOGISTA:** 915 consultas
- **ORTOPEDISTA:** 400 consultas
- **UROLOGISTA:** 270 consultas
- **CARDIOLOGISTA:** 290 consultas
- **GASTROENTEROLOGISTA:** 260 consultas
- **OTORRINOLARINGOLOGISTA:** 270 consultas
- **Total previsto:** 3.433 consultas.

O agendamento será organizado de forma a otimizar o atendimento, reduzir a fila de espera e garantir maior agilidade e resolutividade no acesso da população aos serviços especializados.

5.2 CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS CONSULTAS COM ESPECIALISTA



	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Recebimento do Pedido de Consulta						
Agendamento das Consultas						
Realização das Consultas						

A. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CONSULTA

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a lista de pacientes com indicação para atendimento especializado, conforme a demanda reprimida existente nas áreas de neurologia e oftalmologia

B. AGENDAMENTO DAS CONSULTAS

Os atendimentos serão agendados em regime de plantão, considerando a disponibilidade dos profissionais e a capacidade de atendimento. O agendamento respeitará a ordem de prioridade clínica e a quantidade de pacientes encaminhados

C. REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS

As consultas acontecerão conforme o cronograma estabelecido, com foco na agilidade e qualidade do atendimento, contribuindo para a redução da fila e o início mais rápido de tratamentos necessários.

5.3 DAS METAS PROVISIONADAS A SEREM ATINGIDAS

A. METAS QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIALIDADE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total	%
1	GINECOLOGISTA	55	55	55	55	54	54	328	10%
2	NEUROLOGISTA	117	117	117	117	116	116	700	20%
3	OFTALMOLOGISTA	153	153	153	152	152	152	915	27%
4	ORTOPEDISTA	67	67	67	67	66	66	400	12%
5	UROLOGISTA	45	45	45	45	45	45	270	8%
6	CARDIOLOGISTA	49	49	48	48	48	48	290	8%
7	GASTROENTEROLOGISTA	44	44	43	43	43	43	260	8%
8	OTORRINOLARINGOLOGISTA	45	45	45	45	45	45	270	8%
Total Mensal		575	575	573	572	569	569	3.433	100%



As metas acima descritas serão realizadas conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetivamente apresentada durante a execução do projeto.

A previsão é de que, ao longo de seis meses, sejam realizadas **3.433 consultas especializadas**, com média mensal de aproximadamente **572 atendimentos**, distribuídos entre as oito especialidades previstas no plano de trabalho.

B. METAS QUALITATIVAS

- **Realizar no mínimo 80% das consultas especializadas previstas**, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na redução da fila de espera e no acesso oportuno aos atendimentos.
- **Garantir o atendimento dos pacientes dentro do prazo estabelecido**, priorizando os casos mais urgentes e assegurando agilidade no diagnóstico e no início dos tratamentos..
- **Responder 100% das manifestações da ouvidoria**, prestando os devidos esclarecimentos e garantindo o retorno das soluções ao Departamento Municipal de Saúde.
- **Encaminhar mensalmente um relatório de acompanhamento ao Departamento Municipal de Saúde**, incluindo os dados de atendimento e os resultados da pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

5.4 DO VALOR TOTAL DAS CONSULTAS COM ESPECIALISTA

Para a realização das consultas especializadas em regime de mutirão, está prevista a execução de **3.433 consultas** em diversas especialidades médicas, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As especialidades contempladas e os respectivos valores unitários por consulta são:



Nº	Especialidade	Valor Unitário
1	GINECOLOGISTA	R\$ 100,00
2	NEUROLOGISTA	R\$ 130,00
3	OFTALMOLOGISTA	R\$ 130,00
4	ORTOPEDISTA	R\$ 100,00
5	UROLOGISTA	R\$ 130,00
6	CARDIOLOGISTA	R\$ 130,00
7	GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 200,00
8	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 130,00

O valor total do investimento para a realização das **3.433 consultas** é de **R\$ 442.650,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Esse investimento visa garantir o acesso da população aos atendimentos especializados e contribuir de forma significativa para a redução das filas de espera no município de Igarapava-SP, promovendo mais agilidade, resolutividade e qualidade na atenção à saúde.

6. DESPESA ADMINISTRATIVA

Será cobrado o valor de **R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais)** a título de Despesa administrativa, destinado à cobertura de custos operacionais e de pessoal relacionados à gestão, organização, controle e acompanhamento da execução dos serviços previstos neste plano de trabalho.

Essa despesa visa assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas necessárias para a efetiva realização dos atendimentos, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade durante todo o processo.

7. DA APLICAÇÃO TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão totalmente aplicados na realização de consultas com especialistas e exames laboratoriais acumulados, visando ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a fila de espera e garantir o acesso da população aos serviços de saúde em Igarapava.

A aplicação seguirá critérios técnicos e operacionais, assegurando eficiência na execução e cumprimento das metas nos prazos previstos. Os valores serão distribuídos proporcionalmente entre os atendimentos, cobrindo despesas com equipe médica, insumos, estrutura, serviços técnicos e demais custos necessários.

O detalhamento mensal da aplicação dos recursos está no **Anexo I – Cronograma de Aplicação Mensal x Recurso**.

A. EXAMES LABORATORIAIS				
ITEM		QND	VALOR MEDIO	TOTAL
1	EXAMES REPRESADOS	23.500	R\$ 11,80	R\$ 277.300,00
TOTAL (a)		23.500	TOTAL(a)	R\$ 277.300,00
B. CONSULTAS DE ESPECIALIDADE MÉDICA				
ITEM	ESPECIALIDADE	QND.	VALOR DA CONSULTA	TOTAL
1	GINECOLOGISTA	328	R\$ 100,00	R\$ 32.800,00
2	NEUROLOGISTA	700	R\$ 130,00	R\$ 91.000,00
3	OFTALMOLOGISTA	915	R\$ 130,00	R\$ 118.950,00
4	ORTOPEDISTA	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
5	UROLOGISTA	270	R\$ 130,00	R\$ 35.100,00
6	CARDIOLOGISTA	290	R\$ 130,00	R\$ 37.700,00
7	GASTROENTEROLOGISTA	260	R\$ 200,00	R\$ 52.000,00
8	OTORRINOLARINGOLOGISTA	270	R\$ 130,00	R\$ 35.100,00
TOTAL (b)		3.433	TOTAL	R\$ 442.650,00
C. DESPESA ADMINISTRATIVA				
DESPESA ADMINISTRATIVA				R\$ 30.050,00
			TOTAL(c)	R\$ 30.050,00
TOTAL GERAL		26.933	TOTAL GERAL	R\$ 750.000,00

8. FONTE DE RECURSO

Os serviços serão custeados conforme a discriminação abaixo:

A. RECURSO FEDERAL

Portaria GM/MS 3591/24 – R\$ 750.000,00

B. AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Na assinatura do convênio, será aberta uma conta corrente e os dados serão informados via ofício.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse dos recursos será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos relatórios e documentos comprobatórios da execução das metas quantitativas, conforme estipulado em contrato.

O valor total do investimento será de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), oriundo integralmente de recurso federal, com distribuição mensal prevista no **Anexo II – Cronograma de Desembolso**.

A execução dos serviços seguirá a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapava. Os atendimentos poderão ser concentrados em determinados períodos, permitindo a realização de um volume maior de procedimentos em menos tempo.

Caso a produção mensal ultrapasse a previsão do mês, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente executada no período, respeitando o teto financeiro total do plano. Da mesma forma, se houver ajustes no cronograma por parte da Secretaria ou da equipe executora, os desembolsos poderão ser realinhados proporcionalmente, mediante acordo entre as partes.

Essa flexibilidade tem como objetivo garantir maior eficiência na utilização dos recursos e assegurar que a população tenha acesso aos serviços de forma ágil e dentro das necessidades do município.

10. DA VIGÊNCIA:

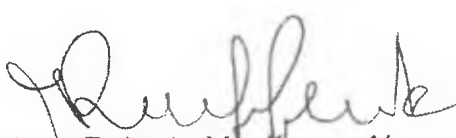
A vigência deste plano de trabalho será de 6 meses após a assinatura do convênio e o aceite deste respectivo plano de trabalho. No entanto, o período poderá ser ajustado conforme a demanda encaminhada pela

Secretaria, podendo ser reduzido caso a execução das atividades seja concluída antes do prazo estabelecido.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Igarapava, 14 de Abril de 2025



Thiago Roberto Mantuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Parecer:

LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA
Diretor Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO TOTAL X RECURSO		
DESPESAS	FEDERAL	%
DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ 30.050,00	4,01%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (LABORATÓRIO)	R\$ 277.300,00	36,97%
SERVIÇOS TERCEIROS PJ (CONSULTAS)	R\$ 442.650,00	59,02%
VALOR TOTAL	R\$ 750.000,00	100,00%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO				
DESPESAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	%
TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.008,33	R\$ 5.008,33	R\$ 5.008,33	6%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (LABORATÓRIO)	R\$ 138.650,00	R\$ 138.650,00	R\$ -	0%
SERVIÇOS TERCEIROS PJ (CONSULTAS)	R\$ 74.170,00	R\$ 74.170,00	R\$ 73.840,00	94%
VALOR TOTAL	R\$ 217.828,33	R\$ 217.828,33	R\$ 78.848,33	100%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO				
DESPESAS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	%
TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.008,33	R\$ 5.008,33	R\$ 5.008,33	6%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (LABORATÓRIO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
SERVIÇOS TERCEIROS PJ (CONSULTAS)	R\$ 73.710,00	R\$ 73.380,00	R\$ 73.380,00	93%
VALOR TOTAL	R\$ 78.718,33	R\$ 78.388,33	R\$ 78.388,33	99%

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RECURSO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	%
RECURSO FEDERAL	R\$ 217.828,33	R\$ 217.828,33	R\$ 78.848,33	100%
VALOR TOTAL	R\$ 217.828,33	R\$ 217.828,33	R\$ 78.848,33	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RECURSO	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	%
RECURSO FEDERAL	R\$ 78.718,33	R\$ 78.388,33	R\$ 78.388,33	100%
VALOR TOTAL	R\$ 78.718,33	R\$ 78.388,33	R\$ 78.388,33	100%